



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Câmara Municipal de Faxinalzinho

Protocolo ENTRADA Data

Nº 013/2021 24/03/21

[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Autoriza a contratação por prazo determinado de excepcional interesse público de um Agente Comunitário de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar contratação por prazo determinado de excepcional interesse público, de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para o suprimento da necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, para atuação na micro área 2 (dois), nos termos definidos em lei.

Parágrafo Único - À contratação autorizada no “caput” deste artigo aplicar-se-á as disposições constantes da Lei Municipal nº.868/2005, de 29 de abril de 2005, e suas alterações posteriores.

Art. 2º - O contrato, de que trata o artigo anterior, será de natureza administrativa, ficando assegurado, além dos direitos e deveres e demais dispositivos constantes na legislação local, os seguintes direitos ao(à) contratado(a):

I – padrão de vencimento correspondente aos cargos, conforme legislação municipal pertinente;

II – jornada de trabalho fixada em lei, repouso semanal remunerado; serviço extraordinário; gratificação natalina proporcional.

III – férias proporcionais, ao término do contrato;





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

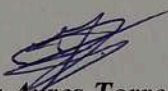
IV – inscrição no sistema oficial de previdência social;

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária consignada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

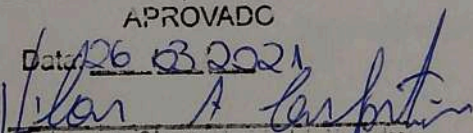
Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinalzinho, aos 16 dias do mês de Março de 2021.

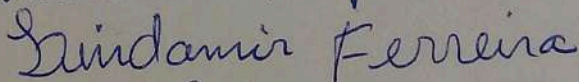

James Ayres Torres

Prefeito Municipal.

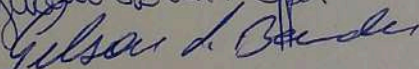
Câmara Municipal de Faxinalzinho
APROVADO

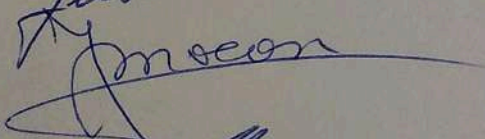
Data: 26.03.2021

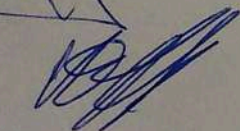

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

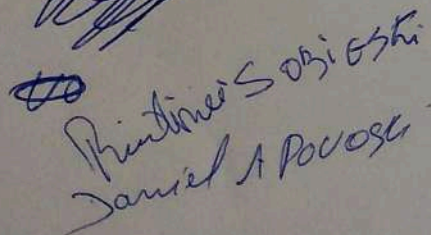

Lindamir Ferreira


Gelson S. B. de


Gelson A. B. de


J. M. de


Printineir S. dos S. de


Samuel A. P. de





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO

PROJETO DE LEI Nº 012/2021

Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei objetiva obter autorização legislativa para contratação do seguinte cargo/função: Agente Comunitário de Saúde 40 (quarenta) horas semanais, para suprir demanda devido a vacância do cargo, para manter em funcionamento o setor dos Agentes comunitários de Saúde na unidade de saúde local.

Estas são, pois, as razões que submeto o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres vereadores.

Faxinalzinho, 16 de março do ano de 2021.

James Ayres Torres

Prefeito de Faxinalzinho

